PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 34/75

SÚMULA: Dá nova redação à alínea "a", item IV do artigo 37 da Lei nº 41/72 de 21/08/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - A alínea "a", ítem IV do Artigo 37 da Lei Municipal nº 41/72 de 21/08/72, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - .....

IV - .....

a) para os usos permitidos 10 (dez) vezes a área do lote;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de Setembro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

GENIVAL ROSS
Diretor em exercício do Deptº Administração.

PROCESSO.....044.....
PROJETO DE LEI 039/75.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
12/09/75